

i) Interdisciplinaridade: Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

j) O papel do conciliador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação: Os operadores do Direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a conciliação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrole emocional, embriaguez e desrespeito.

k) Ética de conciliadores e mediadores: O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética.

l) Termo de audiência: requisitos para adequada confecção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas diretamente pela Universidade Leão Sampaio – UNILEÃO e pelo NUPEMEC/TJCE.

3.2. Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

3.4. As despesas com diárias, transporte e alimentação durante a Etapa Teórica e Prática (Estágio Supervisionado) serão de responsabilidade do próprio participante, regularmente inscrito.

3.5. As vagas destinadas ao NUPEMEC/TJCE serão preenchidas mediante seleção realizada diretamente pela unidade, com intuito de promover a capacitação de servidores e voluntários, sendo concedida prioridade de vagas àqueles lotados nos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania e Juizados Especiais Cíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br ou nos telefones: (85) 3207-6876 ou 3207-6878.

4.2. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.3. Os relatórios e termos de audiências de conciliação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC-TJ/CE.

Fortaleza(CE), 18 de setembro de 2019.

Tereze Neumann Duarte Chaves

Desembargadora Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 80/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 85 do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

RESOLVE incluir na pauta da sessão do Tribunal Pleno, convocada para o **dia 10 (dez) de outubro de 2019, com início às 13 horas e 30 minutos**, mediante o Edital nº 73/2019, disponibilizado no DJE de 04 de setembro de 2019, o julgamento do Procedimento Administrativo de Verificação de Incapacidade de Magistrado nº 8500236-29.2017.8.06.0255, permanecendo inalterada a pauta anteriormente publicada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 18 de setembro de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do TJCE